



**Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu**  
Estado do Paraná  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415  
CNPJ 85.449.932/0001-79 – e-mail: pmmanda@iw-net.com.br

**DECRETO Nº 7912/2021**

**Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr., do exercício financeiro de 2021 e dá outras Providências.**

O Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2156/2020 de 12 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor de r\$ - 6.000,00 (Seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

PROGRAMA TRABALHO ELEMENTO	CÓDIGO LOCAL	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09.122.0003.2.068 3.3.90.14.00.00.00	1	Manutenção dos serviços administrativos Diárias – Pessoal Civil	0667	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

**II – Excesso de Arrecadação**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0667	Excesso de Arrecadação	6.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 04 de novembro de 2021.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

**Publicado no Orgão  
Oficial do Município**  
.....Edição  
de 07. 11. 2021  
**Secretário**

P. 07